

PARECER Nº 119/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 708/07

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa destinar 5% das despesas com publicidade para campanhas educativas, informativas ou de orientação social sobre a acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Conforme justificativa do autor, a propositura pretende informar os direitos da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida e esclarecer sobre os deveres que a todos cabe observar em face da legislação municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/03/10

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Donato – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite - DEM

Souza Santos - PSDB